

Processo n.: @REP 22/80022812

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 103/PMSC/2022 - Registro de preços para aquisição de pneus

Interessada: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1021/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação protocolada pela Sra. Camila Paula Bergamo, contra o Edital de Pregão Presencial n. 103/PMSC/2022, promovido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), visando ao registro de preços de pneus, no valor previsto de R\$ 2.794.851,64.

2. Determinar o arquivamento da Representação, em razão do não acolhimento das alegações da Representante.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Representante e ao Responsável pelo Controle Interno da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 29/2022

Data da Sessão: 10/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC